



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
"Iconha de Todos – Administração 2005-2008"

LEI N.º 377, DE 1.º DE NOVEMBRO DE 2005.

"Altera a redação do art. 5.º da Lei Municipal n.º 365, de 10 de agosto de 2005 e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

Art. 1.º O artigo 5.º da Lei Municipal n.º 365, de 10 de agosto de 2005, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 5.º O anexo II da Lei Municipal n.º 249, de 26 de dezembro de 2001, passa, com relação aos itens ora transcritos, a ter o seguinte quantitativos:

Denominação do Cargo	-	Quantidade	-	Referência
Diretor de Departamento	-	36	-	CC-PMI-5
Diretor de Divisão	-	06	-	CC-PMI-5
Chefia de Contabilidade	-	01	-	CC-PMI-2
Coordenador de Setor	-	26	-	CC-PMI-8

Art. 2.º Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado proceder a todas as anotações e alterações necessárias para o cumprimento da presente Lei.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de agosto de 2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iconha, Estado do Espírito Santo, ao primeiro dia (1.º) dia do mês de novembro(11) do ano de dois mil e cinco(2005).

EDELSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal

Certifico que esta Lei
Foi publicada em 11/11/05
no diário desta municipalidade
consoante com o art. 84 da LOM
do município de Iconha - ES.

Ass. e carimbo do servidor resp.

Eliana Mara M. de Abreu
Chefe de Gabinete